



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Termo de arquivamento - IEF/URFBIO AP - NUREG

Patos de Minas, 17 de janeiro de 2024.

### TERMO DE ARQUIVAMENTO

**Indexado ao Processo:** 2100.01.0013523/2023-90

**Requerente:** Margens do Abaete Agronegócios Ltda.

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Ribeiro, lugar Abaeté de Cima - Mat.: 28.463 e 27.745

**Município:** Matutina/MG

**Objeto:** Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo de intervenção ambiental nº **2100.01.0013523/2023-90** em questão foi formalizado em 16 de maio de 2023;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 134/2023 (70935057) de 06 de outubro de 2023, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi enviada na data de 06 de outubro de 2023 e recebida na data de 18 de outubro de 2023 conforme certidão de intimação eletrônica (75400606) para ciência anexa ao processo;

Considerando que as informações não foram atendidas no prazo definido;

Considerando que a informações complementares são essenciais para subsidiar a análise do processo;

Considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: "Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos." (grifo nosso);

Considerando, por fim, a regra prevista no § 2º, art. 19 do Decreto 47.749/2019;

Considerando, por fim, o disposto no art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que diz: "Art. 50 – Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente." (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0013523/2023-90, relativo ao empreendimento **Margens do Abaete Agronegócios Ltda. / Fazenda Ribeiro, lugar Abaeté de Cima - Mat.: 28.463 e**

**27.745**, localizado na zona rural do município de Matutina/MG, motivado pelo **não cumprimento das informações complementares**.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

---

Frederico Fonseca Moreira  
Supervisor Regional - MASP: 1174359-8  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 17/01/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80581539** e o código CRC **D891AD8B**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0013523/2023-90

SEI nº 80581539